



**Decreto N° 121 - de 26 de Setembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 708, 31 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0061-132 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	- - - - - R\$	306.680,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	306.680,00
Total da Unidade 10	----- R\$	306.680,00
Total da Instituição 02	----- R\$	306.680,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>306.680,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Diário de  
Atos Oficiais em  
26/09/22  
Laome  
Coordenadora de Gabinete